



## PROJETO DE LEI N° 14.04.0041/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO EM: 15/04/2025

John Wesley Moura de Oliveira  
1º Secretário

### INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MANIPULADORA DE ALIMENTO ESCOLAR (MERENDEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Pacatuba o Dia Municipal da Manipuladora de Alimento Escolar (Merendeira), a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

**§ 1º** O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**§ 2º** O poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas e Secretaria Municipal de Educação, atividades alusivas à data.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 14 de abril de 2025.**

*Audenilcia Gómes de Sousa*  
**Audenilcia Gómes de Sousa – DENY GOMES (PSB)**  
Vereadora/Requerente



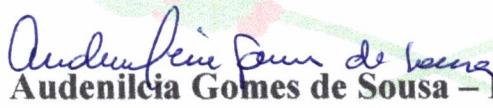
## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Pacatuba, o **DIA MUNICIPAL DA MANIPULADORA DE ALIMENTO ESCOLAR (MERENDEIRA)**, a ser celebrado anualmente no dia **30 de outubro**. A escolha da data é simbólica e carregada de significado, por homenagear *in memoriam* a senhora **LUIZA DE MARILAC GOMES DA SILVA**, profissional exemplar que dedicou sua trajetória à alimentação escolar e faleceu em 12 de outubro de 2024. Sua atuação incansável e comprometida tornou-se referência para toda a comunidade escolar.

As manipuladoras de alimento escolar desempenham um papel indispensável no cotidiano das instituições de ensino, garantindo diariamente refeições nutritivas e seguras aos alunos da rede pública. Mais do que preparar alimentos, essas profissionais contribuem de forma direta para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças e adolescentes, sendo verdadeiras parceiras no processo educacional.

A instituição desta data visa não apenas reconhecer publicamente a relevância e o valor dessas profissionais, como também criar um espaço para *ações de valorização, capacitação e integração*, promovendo o fortalecimento da alimentação escolar em nosso município.

Diante disso, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres parlamentares, confiantes de que contará com o apoio necessário para sua aprovação, como forma de justiça e gratidão a todas as merendeiras que, com dedicação e carinho, alimentam diariamente o futuro de nossa cidade.

  
**Audenilcia Gomes de Sousa – DENY GOMES (PSB)**  
Vereadora/Requerente